

01-0210/2008

47

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0210 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0210 / 2008

DE

08/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDETE ALVES

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 61 DA LEI Nº 13.652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003, GARANTINDO AOS ATUAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE APOIO, A POSSIBILIDADE DE ACESSO AO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:22:36

00000056854-60



ARQUIVADO EM 14/01/2004

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

SGP

21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES
31º GABINETE DE VEREADOR – 14ª LEGISLATURA
claudete.camara@uol.com.br
Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947

Folha nº 01 do proc.
Nº 210 de 08
Ass. Parlamentar
Vereadora Claudete Alves

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01- 0210/2008

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 ABR. 2008
Com. de Legislação e Constituição
Administração Pública
Finanças e Orçamento
A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica alterado o artigo 61 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera o Artigo 61 da LEI Nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, garantindo aos atuais ocupantes do cargo de Agente de Apoio, a possibilidade de acesso ao cargo de Auxiliar Técnico de Educação I, e dá outras providências".

"Art. 61 - A Administração poderá aproveitar o servidor de que trata o Título I desta Lei em qualquer das atividades previstas para o cargo de Agente de Apoio e de Auxiliar Técnico de Educação I, desde que devidamente capacitado para o exercício das atribuições, mediante comprovação da habilitação específica, a ser definido em Decreto".

Art. 2º - A publicação do Decreto de que trata o artigo anterior, terá o prazo para publicação de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º - A garantia de acesso dos atuais ocupantes do cargo de Agente de Apoio para o cargo de Auxiliar Técnico de Educação I, deverá prever, inicialmente, os profissionais que já se encontram lotados em Unidades Educacionais, bem como em órgãos regionais e Central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

Às Comissões competentes

Claudete Alves
Claudete Alves
Vereadora

14130 08/04/2008 08:26:70 - Protocolo Legislativo - SSP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 e 3

Em 22/5/108

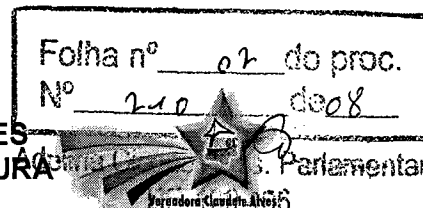
Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES
31º GABINETE DE VEREADOR – 14ª LEGISLATURA
claudete.camara@uol.com.br
Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947



JUSTIFICATIVA

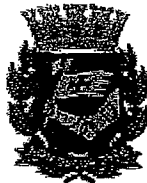
O presente Projeto de Lei visa dar continuidade ao processo de transformação pela qual vem passando a Educação na cidade de São Paulo.

Recentemente, com a sanção do Projeto de Lei 810/07, através da Lei 14.660/07, a Secretaria Municipal de Educação tratou de adequar e unificar a carreira do Magistério, reagrupando os profissionais da Educação de acordo com a modalidade de ensino e a habilitação necessária para a ocupação de cargos.

Neste sentido, sentimos a necessidade de também permitir aos atuais ocupantes do cargo de Agentes de Apoio que atuam em Unidades Educacionais e que possuam a habilitação exigida, acessarem o cargo de Auxiliar Técnico de Educação, reivindicação também feita pelos Agentes Escolares, através de Projeto de Lei que tramita nesta Casa de Leis, justificado pela similaridade das atribuições.

A Alteração da Lei 13.652, de 25 de setembro de 2003, também traz em seu bojo, a idéia de cargos largos, os quais a depender da habilitação e atribuições, permite à Administração Pública buscar em seu próprio quadro funcional, a possibilidade de oferecer acesso a outras funções, que tenham como eixo a valorização profissional de cada trabalhador público municipal, conceituando-a como uma política de reconhecimento e incentivo aos servidores.

Assim, na certeza de estar contribuindo com a eficiência do serviço público e com uma política de valorização profissional, conclamo aos Nobres Vereadores a aprovação da presente proposição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-210/08 14/4/2008 (a)


Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

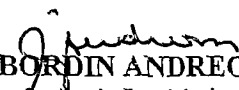
16/04/08



Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

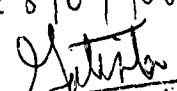
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/04/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>17/04/08</u>	AS	<u>17:40</u> hs
POR	_____		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr. Pesquisador -
Efetuar pesquisa.
SP. 28/04/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

MARIA TEREZINHA CRISTINA SILVA
Técnico Parlamentar

04205 Em 07/05/1987 2223

Rubrica 5

Doc. 1

Segue m 8

informação

nota data

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 108.926

[Handwritten signature]

A. Araújo
Sr. Supervisor
A SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ**

folha nº - 04 - do
Processo nº 210/08
Materia: Ato de Ato da Silva
Reg. 10.651 mds

16 - PAR
16- 0422/2008

PARECER CONJUNTO N.º 16- 0422/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0210/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa alterar o artigo 61 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, garantindo aos atuais ocupantes do cargo de agente de apoio, a possibilidade de acesso ao cargo de Auxiliar Técnico de Educação I.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

XIII – criar, alterar, e extinguir cargos, funções e empregos públicos e fixar a remuneração da administração direta, autárquica e fundacional;”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

folha nº - 05 - do
Processo nº 210/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PLANO DE TRABALHO OFICIAL
de 07/05/2008
pág. 106 de 12
Conferido: *Maria Teresa*
MARIA TERESA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO SGP-21
Em 12/05/08
às 15:30 horas
~~Murilo G. Zoli~~
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.939

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 6
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01 - 210 de 2008

05/01/2009

(a) SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69982

Proc. encerrado com 6 fls.

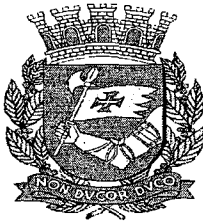
Arquivado em 14/01/09

O Func.º Lucas M M C Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 011-10 e folha de informação
sob nº 11 26 / 04 / 09
Lucas M M C Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 07 do proc
N.º 01-0210 de 2008
O funcionário *Lucas*
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

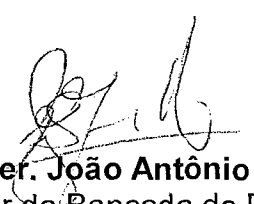
REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11234

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 12	PR 12
591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
639	399	71	23	96	49	210
640	401	79	24	97	64	397
641	439	110	25	98	65	398
642	440	147	26	99	66	399
643	441	167	27	PDL 100	67	445
	442	198	26	101	68	496
	475	199	27	102	69	601
	476	200	28	103	70	602
	561	206	29	104	71	671
	566	281	30	105	72	682
	567	298	31	106	73	
	608	307	32	107	74	
	609	308	42	108	75	
	763	361	43	109	76	
	764	387	PDL 54	110	77	
	765	394	57	111	78	
	798	395	PDL 82	112	79	
	804	430	95	113	264	
	805	453	165	114	265	
	825	454	307	115	266	
	844	455	321	116	267	
	852	456	334	117	268	
	853	457	338	118	269	
	898	458	373	119	270	
	899	459	451	120	271	
	901	461	585	121	272	
		462	611	122	274	
		463	702	622	275	
		483	739	650	276	
		488	743	651	277	
			744	671	291	
			809	672	292	
			823	673	301	
			824		358	
					399	
					400	
					417	
					418	
					456	
					512	
					562	
					714	
					716	
					717	
					758	
					759	
					760	
					761	

CLAUDETE ALVES



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

PAULO FIORELO						2005	2006	2007	2008
						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01-0210 de 200, 28, 04, 09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28 / 04 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 00137/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 28 de abril de 2009

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP.21

Em 08/05/09

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

SGP
21

RECEBIDO SGP-21
Em 08/05/09
de André Biter Couto Lopes
Auxiliar Téc. Administrativo horas.
RE 11536

feito

p

feito 26

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
12 a 02.04.13 e folha de informação
sob n° 12
André Biter Couto Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *R*

do processo nº 210 de 2008 02 / 01 / 2013 (a)

Andre Greencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVAMENTO GERAL	
Requisitado em	28/04/2009
Arquivado novamente em	09/01/2013
Com	12 folhas.
<i>Eliete L.S.</i>	

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33